



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

APOSTILAMENTO (SISLOG)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.979.241-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBANA SERVICE LTDA.**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 24.345.800/0001-02, com sede na Rua Goiatuba, nº 538, Qd. 01, Lt. 08, sala 01, Centro, Porteirão/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 056/2025/SEINFRA**, por meio do processo SEI 202500005028283, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 056/2025, referente a prestação de serviços de facilities, no âmbito das dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a repactuação dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação dos custos de mão de obra, fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº GO0001031/2025 (SEI 92821991), referente ao ano de 2026/2027, com data-base em 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro desta repactuação por apostila, está respaldado na Cláusula Quarta (Das Condições de Pagamento e da Repactuação) do ajuste originário, bem como no art. 135 e art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 92822074), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 95078926) e pela autorização do ordenador de despesas, constante na Requisição de Despesa nº 13/2026/SEINFRA/GEAAL (SEI 92822722).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 056/2025/SEINFRA, em decorrência da repactuação, a partir de **01/01/2026**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL VIGENTE	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL
------	-----------	---------	--------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------

1	Terceirização de Mão de Obra, garçom , diurno, 44 horas semanais	Posto	2	R\$ 4.538,71	R\$ 4.902,21	R\$ 9.804,42
2	Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza , diurno, 44 horas semanais	Posto	8	R\$ 5.001,67	R\$ 5.348,38	R\$ 42.787,04
3	Terceirização de Mão de Obra, cofeira , diurno, 44 horas semanais	Posto	4	R\$ 3.831,67	R\$ 4.126,81	R\$ 16.507,24
4	Terceirização de Mão de Obra, encarregado de serviços gerais , 44 horas semanais	Posto	1	R\$ 4.684,23	R\$ 5.061,39	R\$ 5.061,39
5	Terceirização de Mão de Obra, zelador , diurno, 44 horas semanais	Posto	1	R\$ 4.933,85	R\$ 5.311,00	R\$ 5.311,00
6	Terceirização de Mão de Obra, receptionista , nível médio, 44 horas semanais	Posto	2	R\$ 3.810,87	R\$ 4.106,01	R\$ 8.212,02
Valor Total Mensal						R\$ 87.683,11
Valor Total Anual						R\$ 1.052.197,32

3.2. O valor total da diferença da repactuação contratual é de **R\$ 66.952,41** (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: **Dotação Orçamentária** nº 2026.4301.04.122.4200.4243; **Fonte:** 15000100; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.01; bem como a respectiva **Nota de Empenho** nº 2026.4301.006.00120, de 03/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a disponibilização da íntegra do Termo de Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no

Contrato nº 056/2025/SEINFRA, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas

(assinatura eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

GOIANIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 08/09/2026, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95455081** e o código CRC **F633791E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005028283



SEI 95455081